

LEI Nº 1.487, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1988.
"Reconhece de Utilidade Pública o Iguazu Futebol Clube".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Iguazu Futebol Clube, fundado em 13 de maio de 1986, com sede provisória à Rua Antoni Andrade Silveira, s/n em Iguazu Velho, 3º distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE DEZEMBRO DE 1988.

1.487

Projeto n.º 132/88
Antonio Fernandes.
Publicado 27/12/88
Jornal de Hoje